



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 304 - 15 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter convênio com a Fundação Médico-assistencial do trabalhador de Iconha, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de fundação, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Iconha, objetivando a prestação de serviços relativos a execução do pronto atendimento.

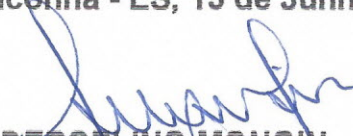
Art. 2º - Pelos serviços prestados ao Município de Iconha transferirá os recursos financeiros na forma de subvenção social.

Art. 3º - Fica concedido isenção de tributos municipais incidentes sobre os serviços objeto do convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2004.

Iconha - ES, 15 de Junho de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que a Presente Lei
Foi publicada em 15 / junho / 2004
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LCM do Município de Iconha-ES.

Iconha-ES 15 / 06 / 2004.